



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.644

De 26 de outubro de 2007

Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de outubro de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais o seguinte imóvel de propriedade do Município de Araraquara: Área "B" do desmembramento da Área Institucional do loteamento Residencial Acapulco, em Araraquara, contendo 367,78 metros quadrados, medindo 12,95 metros nos fundos, por 28,40 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando nos lados e fundos com a área "A", descrito e qualificado na matrícula nº 105.797 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araraquara.

Art. 2º Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar, por permuta, o imóvel descrito no artigo anterior, justificado o interesse público e obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. Processo nº 001.867/2006-Guichê nº 012.879/2006 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de terça-feira, 13/novembro/07 - Exemplar 6.646.